

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL CAMPUS PORTO ALEGRE GABINETE (PORTO ALEGRE)

EDITAL Nº 20/2025 - GAB-POA (11.01.06.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Porto Alegre-RS, 09 de maio de 2025.

# EDITAL COMPLEMENTAR IFRS *CAMPUS* PORTO ALEGRE Nº 20/2025 SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO - 2025

O Diretor-Geral do Campus Porto Alegre do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande Do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 140, de 23/02 /2024, publicada no DOU, de 28/02/2024, edição 40, seção 2, p. 24, e de acordo com o Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) do IFRS, torna público o Edital Complementar ao Edital IFRS Campus Porto Alegre nº 11/2025.

#### 1 DA FINALIDADE

1.1 Selecionar estudantes para atuarem como bolsistas nos programas /projetos de extensão contemplados com bolsas no Edital PROEX N°39 /2024 — Edital de Auxílio Institucional à Extensão 2025 .

# 2 DOS VALORES MENSAIS E DA VIGÊNCIA DA BOLSA DE EXTENSÃO

- 2.1 O valor mensal das bolsas de extensão está assim definido:
- 2.1.1 16 horas semanais: R\$ 700,00 mensais;
- 2.1.2 08 horas semanais: R\$ 350,00 mensais;
- 2.1.3 04 horas semanais: R\$ 175,00 mensais;
- 2.2 A vigência das bolsas de extensão é de **01/06/2025 a 30/11/2025.**

#### 3 DAS VAGAS

- 3.1 A distribuição das vagas para os bolsistas de extensão está disponível no Quadro 1.
- 3.2 A descrição dos programas e projetos contemplados está disponível na Descrição dos Projetos e Programas de Extensão

Quadro 1 - Distribuição das bolsas de extensão e carga horária (CH):

Categoria: Arte e Cultura				
Programa/projeto*	Coordenação/e-mail	Nº de bolsas	Carga Horária semanal e valor	
CERLIJ: Leitura, Informação, Acessibilidade e Literatura no Curso Técnico em Biblioteconomia (2025)	Lizandra Brasil Estabel / lizandra.estabel@poa.ifrs.edu.br	1	16h / R\$ 700,00	
Atividades Complementares para o TransEnem 2025	Clarissa de Godoy Menezes / clarissa.menezes@poa.ifrs.edu.br	1	8h / R\$ 350,00	
Por Salas de Aula Fisicamente Ativas! - 4ª Edição	Ângelo Cássio Magalhães Horn / angelo.horn@poa.ifrs. edu.br	1	8h / R\$ 350,00	
TransENEM - Curso Pré- Vestibular para a População Trans de Porto Alegre	Clarissa de Godoy Menezes / clarissa.menezes@poa.ifrs.edu.br	1	4h / R\$ 175,00	

## **4 DO CRONOGRAMA**

4.1 As fases e prazos deste edital ficam assim definidos:

Fases	Prazos
1.Publicação do edital	09/05/2025
2.Período de inscrição dos estudantes	09/05/2025 a 21/05 /2025
3.Período para seleção dos bolsistas	22/05/2025 a 27/05 /2025
4.Preenchimento da ata de seleção pelo coordenador	até 27/05/2025
5.Divulgação do resultado da seleção dos bolsistas	até 29/05/2025
6.Envio dos documentos do bolsista à DEXT pelo coordenador	até 30/05/2025
7.Início das atividades do bolsista	02/06/2025
8.Prazo final de execução da ação de extensão	30/11/2025
9.Prazo para o Bolsista entregar o relatório final das atividades	05/12/2025

# **5 DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA**

5.1 São requisitos para o estudante candidato à bolsa de extensão:

- 5.1.1 estar regularmente matriculado e frequentando um dos cursos do IFRS:
- 5.1.2 ter disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento do Plano de Trabalho vinculado ao programa/projeto de extensão; e,
- 5.1.3 atender as especificidades de cada programa/projeto de extensão descritas no Quadro 2.

# **6 DAS INSCRIÇÕES**

- 6.1 As inscrições deverão ser realizadas pelo(a) candidato(a) interessado(a) mediante o envio do <u>FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO</u>, devidamente preenchido e em formato PDF, **diretamente ao e-mail do coordenador(a)** do projeto informado no Quadro 1.
- 6.2 Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente edital.
- 6.3 Será critério de desclassificação do candidato, em qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo estudante candidato à bolsa.

# 7 DA SELEÇÃO

- 7.1 A seleção dos bolsistas, desde o auxílio na ampla divulgação do edital no *campus* até a efetiva realização e conclusão do processo, será de responsabilidade do coordenador do programa/projeto de extensão.
- 7.2 A seleção será realizada atendendo o prazo do cronograma, com data e horário a serem agendados pela coordenação do programa /projeto.
- 7.3 Os requisitos e critérios de seleção dos estudantes, para atuarem como bolsistas nos programas/projetos de extensão, estão contidos no Quadro 2 deste edital.
- 7.4 Cabe ao **coordenador** do programa/projeto de extensão:
- 7.4.1 receber os formulários de inscrição dos estudantes;
- 7.4.2 organizar e realizar a seleção dos estudantes candidatos à bolsa de extensão;
- 7.4.3 registrar em <u>ata</u> todas as informações relacionadas ao processo de seleção e enviar à Diretoria de Extensão por meio do <u>formulário</u>;
- 7.4.4 encaminhar a documentação relacionada ao processo de seleção de bolsistas que constam no item 9.1 deste edital em arquivo único, através de <u>formulário específico</u>, que deverá ser preenchido a partir do e-mail institucional do coordenador.

#### Quadro 2 - Requisitos e forma de seleção

Categoria: Arte e Cultura				
Programa/projeto*	Pré-requisitos	Forma de seleção		
CERLIJ: Leitura, Informação, Acessibilidade e Literatura no Curso Técnico em Biblioteconomia (2025)	Ser aluno do Curso Técnico em BIblioteconomia	Avaliação do Histórico escolar no IFRS; Carta de intenções (sobre a motivação para ingressar no projeto); Entrevista.		
Atividades Complementares para o TransEnem 2025	Preferencialmente pessoa trans - Disponibilidade de presencial noturno, de segunda a sexta, das 18h às 20h - Disponibilidade de participação presencial na assembleia, no segundo sábado de cada mês, e online em outro sábado a ser definido na assembleia presencial (período da tarde) - Conhecimento básico do pacote office - Conhecimento básico sobre questões de raça, gênero e sexualidade - Preferência por conhecimento de Libras	Entrevista		
Por Salas de Aula Fisicamente Ativas! - 4ª Edição	Estar matriculado, pelo menos, no terceiro semestre de um curso superior ou no segundo semestre de um curso técnico do IFRS Campus Porto Alegre.	Análise do Histórico escolar; Entrevista.		
TransENEM - Curso Pré-Vestibular para a População Trans de Porto Alegre	<ul> <li>Preferencialmente pessoa trans</li> <li>Disponibilidade de presencial noturno, de segunda a sexta, das 18h às 20h</li> <li>Disponibilidade de participação presencial na assembleia, no segundo sábado de cada mês, e online em outro sábado a ser definido na assembleia presencial (período da tarde)</li> <li>Conhecimento básico do pacote office</li> <li>Conhecimento básico sobre questões de raça, gênero e sexualidade</li> <li>Preferência por conhecimento de Libras</li> </ul>	Entrevista		

- 8.1 O resultado do processo de seleção deve se dar por meio da classificação, em ordem decrescente, dos candidatos:
- 8.1.1 contemplados com bolsas;
- 8.1.2 suplentes;
- 8.1.3 desclassificados.
- 8.2 O resultado do processo de seleção será amplamente divulgado pela Diretoria de Extensão do *campus* Porto Alegre, na data estabelecida no cronograma deste edital.

#### 9 DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

- 9.1 O estudante contemplado com bolsa de extensão deverá encaminhar para o e-mail do seu coordenador, no prazo estabelecido no cronograma, os seguintes documentos:
- 9.1.1 termo de compromisso (<u>Anexo II</u> da IN PROEX 04/2021), ou termo de compromisso para menor de 18 anos (<u>Anexo II</u>I da IN PROEX 04/2021);
- 9.1.2 cópia do CPF do estudante;
- 9.1.3 extrato bancário ou documento similar que contenha número da agência e da conta corrente;
- 9.1.4 cópia do currículo cadastrado na <u>Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)</u> atualizado no período anterior à entrega da solicitação de bolsa.
- 9.2 A conta bancária deverá estar cadastrada em nome e CPF do estudante.
- 9.3 Caberá ao estudante, caso não tenha conta corrente em seu nome e CPF, providenciar, em até 15 (quinze) dias após o resultado da seleção, os documentos previstos nos itens 9.1.2 e 9.1.3.do item 9.1.
- 9.4 É de responsabilidade do coordenador de cada projeto/programa encaminhar a documentação do bolsista à Diretoria de Extensão, obedecendo os prazos estabelecidos no cronograma deste edital.

#### 10 DOS DEVERES DOS BOLSISTAS

- 10.1 São deveres dos bolsistas:
- 10.1.1 zelar pela qualidade acadêmica do programa ou projeto de extensão ao qual está vinculado;
- 10.1.2 participar de todas as atividades programadas pelo coordenador do programa ou projeto de extensão;
- 10.1.3 cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;

- 10.1.4 apresentar ao coordenador do programa ou projeto de extensão, depois de cumprida a metade da vigência da bolsa, o relatório parcial de atividades desenvolvidas e, ao término da vigência da bolsa, o relatório final;
- 10.1.5 apresentar trabalho em evento de extensão no seu *campus* e/ou em evento promovido pelo IFRS, relativos ao programa ou projeto que participa;
- 10.1.6 apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico;
- 10.1.7 fazer referência à sua condição de bolsista de extensão do IFRS, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;
- 10.1.8 criar, caso não possua, seu currículo na <u>Plataforma Lattes do CNPq</u>, incluindo sua condição de bolsista de extensão do IFRS e mantê-lo atualizado periodicamente;
- 10.1.9 cumprir as exigências deste edital;
- 10.1.10 cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.
- 10.1.11 Fica dispensada a apresentação do relatório parcial, previsto no item 10.1.4., quando a vigência da bolsa for inferior ao período de 6 (seis) meses.
- 10.1.12 Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o bolsista deverá apresentar relatório parcial das atividades realizadas.

#### 11 DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA

11.1 A carga horária semanal prevista para a realização das atividades do Plano de Trabalho deverá ser cumprida na íntegra e registrada pelo (a) coordenador(a) da ação na declaração de assiduidade do bolsista, conforme as normas do PIBEX.

#### 12 DO PAGAMENTO DOS BOLSISTAS

- 12.1 O pagamento dos bolsistas será realizado dentro do mês subsequente, desde que cumprida a carga horária semanal da bolsa;
- 12.2 É responsabilidade do coordenador do projeto/programa de extensão o controle de frequência do bolsista.

## 13 DO ACÚMULO

- 13.1 O estudante contemplado com bolsa de extensão não poderá receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais.
- 13.2 Não será caracterizado acúmulo de bolsas:
- 13.2.1 os auxílios concedidos através da Política de Assistência Estudantil do IFRS; e,

13.2.2 o recebimento de qualquer outra remuneração, desde que o bolsista tenha disponibilidade de horário para a execução das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

# 14 DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

14.1 O bolsista será desligado da bolsa nos casos previstos no PIBEX.

# 15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1 É responsabilidade de cada solicitante acompanhar as publicações referentes a este edital.
- 15.2 Os formulários para operacionalização do <u>PIBEX</u> estão previstos na <u>Instrução Normativa PROEX/IFRS nº 04/2021 e seus anexos.</u>
- 15.3 O Setor de Extensão ou a Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE) de cada *campus* poderá suspender o pagamento das bolsas concedidas, a qualquer momento, caso verifique o descumprimento das normas estabelecidas.
- 15.4 No caso de suspensão de pagamentos de bolsas cabe recurso à CGAE, em primeira instância, e ao Conselho de *campus*, em segunda instância.
- 15.5 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 15.6 Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos à Direção-Geral do *campus*, mediante manifestação formal e fundamentada, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.
- 15.7 Os casos omissos serão resolvidos pela CGAE do Campus.

(Assinado digitalmente em 09/05/2025 08:58) SERGIO WESNER VIANA DIRETOR IFRS / CP-POA (11.01.06) Matrícula: ###799#7

Processo Associado: 23368.001067/2025-64